

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 10/2024 – CMDCA

Aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, às nove horas, foi realizada reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Campo Magro. Estiveram presentes: os/as Conselheiros/as governamentais: Janaina Fátima de Souza, Janete Costa, Emerson Jucelino Vieira Gabroviz, Priscila Fernanda de Almeida Carvalho e Juliana Alves de Goes Bernardes, e os/as Conselheiros/as não governamentais: Osvaldo Patrzyk, Daniel Havro da Silva, Joziany Silva Fernandes, Amanda Ateale Lovato e Patrícia Guimarães de Albuquerque; na condição de convidadas estavam presentes a presidente do Conselho Tutelar, Araci Batista Ferreira Martins, a Coordenadora da Rede de Proteção, Marisa Alex Kloss, e o assessor jurídico Anderson de Moraes Lopes; além da secretária executiva Paula Hatie Silva Mukai.	10ª Reunião Ordinária do CMDCA 18/06/2024
O presidente do CMDCA, Daniel Havro da Silva, agradeceu a presença de todos/as e declarou aberta a plenária.	Abertura da Plenária
Inicialmente, foi ressaltado que a Ata de Reunião Ordinária nº 07/2024 e da Reunião Extraordinária 08/2024 do CMDCA, foram encaminhadas por e-mail para todos os conselheiros, para realização de leitura prévia e possíveis apontamentos/sugestões. Em continuidade, com aprovação dos presentes, foi incluída na pauta a apreciação da Ata de Reunião Extraordinária nº 09/2024 do CMDCA, que foi lida na íntegra. Desta forma, solicitou-se manifestação dos presentes, que aprovaram os três documentos sem ressalvas.	Item 1 – Ata de Reunião Ordinária 07/2024, Reunião Extraordinária 08/2024 e Ata de Reunião Extraordinária 09/2024
Em seguida foi indicada por meio do Ofício 203/2024 – SAS, a servidora Paula Hatie Silva Mukai como Secretária Executiva do CMDCA, tendo em vista a recente exoneração a pedido da até então Secretária Executiva Giuliana Moraes Miranda, sendo aprovada por todos os conselheiros presentes. Na sequência, Paula se apresentou e deu continuidade à pauta.	Item 2 – Aprovação da nova Secretária Executiva
Prosseguindo, tendo em vista a Lei Municipal nº 1.252/2022, que altera a Lei Municipal nº761/2012, que dispõe sobre o Conselho e Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e que em seu art. 1º, parágrafo 5º, apresenta que “é facultado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente chancelar projetos ou banco de projetos, sendo a chancela entendida como a autorização para captação de recursos via Fundo Municipal dos Direitos da Criança - FMDCA e do Adolescente com a finalidade de viabilizar a execução dos projetos aprovados pelo órgão”, foi apresentado o Projeto Criança Semente - Cultivando a Infância e a Juventude em Campo Magro da Associação Solar Ita Wegman, CNPJ 10.311.690/0001-53, para fins de captação de recursos via Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA) de Campo Magro. O Conselheiro Daniel, representante da referida instituição, discorreu sobre o Plano Ação e Aplicação contendo orçamento para execução do projeto, no valor de R\$ 963.000,00 (novecentos e sessenta e três mil reais). Daniel pontuou ainda que será necessária uma pequena correção no documento encaminhado para análise com a inclusão da atividade “evento de 4h de capacitação prática sobre o funcionamento dos conselhos de direitos, gestão democrática escolar e participação social para até 20 adolescentes entre integrantes do Comitê de Participação de Adolescentes do CMDCA, membros de Grêmios Estudantis e representantes de turma de escolas públicas de Campo Magro, preferencialmente no Espaço da Juventude”. Por fim, Daniel ressaltou que este plano de trabalho será a base do projeto a ser inscrito no Edital FIA Itaipu Social de 2024. Após, houve manifestação dos presentes, que aprovaram a chancela sem ressalvas.	Item 3 – Projeto de Chancela de Captação de Recursos FMDCA – Associação Solar Ita Wegman –Projeto Criança Semente - Cultivando a Infância e a Juventude em Campo Magro
Dando continuidade, foi apresentado o processo de trabalho da Comissão de Orçamento e Gerenciamento do FMDCA. Os membros da Comissão relataram sobre o processo de análise das propostas preliminares das Secretarias Municipais de Assistência Social, Saúde, bem como, de Educação, Cultura, Esporte e Lazer para a LDO 2025 em reunião promovida no dia 28 de maio do corrente ano, bem como via trocas de mensagens para esclarecimentos complementares via grupo de whatsapp. Também apresentaram o Parecer 01/2024 contendo a aprovação e recomendações quanto às propostas recebidas. Na continuidade, passou-se para manifestação da Plenária, que aprovou o documento sem ressalvas.	Item 4 – Parecer 01/2024 da Comissão de Orçamento e Gerenciamento do FMDCA – LDO 2025
Seguindo as pautas, foi apresentada proposta de alteração no percentual de retenção previsto na Lei 1.252/2022 que prevê percentual de retenção de 10% do montante captado por chancela de projetos ou banco de projetos, sendo a chancela entendida como a autorização para captação de recursos via Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente com a finalidade de viabilizar a execução dos projetos aprovados pelo órgão. Os conselheiros Daniel e Amanda justificaram a proposta considerando que a definição do percentual de 10% em 2022 teria sido realizada de modo a equipará-lo ao percentual retido até então pelo Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (CEDCA). Com a recente alteração do percentual para 5%, realizada através da Deliberação 058/2023, os referidos conselheiros argumentaram que poderia haver migração das destinações de empresas e dos projetos de entidades do fundo municipal para o fundo estadual, prejudicando a arrecadação do fundo local em uma proporção superior à da redução da retenção para 5%. Destacaram ainda, que os recursos destinados a projetos chancelados sempre passam pelo crivo do CMDCA a fim de garantir seu alinhamento com as demandas prioritárias para a garantia de direitos de crianças e adolescentes do município. Os conselheiros Janete, Emerson e Janaina, por sua vez, ressaltaram a importância de uma análise mais detalhada dos impactos da alteração sobre a continuidade de ações atualmente realizadas como parte do Plano de Ação e Aplicação do FMDCA. Após discussão e considerações dos presentes, a proposta foi colocada em votação, sendo que o conselheiro Daniel votou favoravelmente e os/as conselheiros/as Janaina, Janete, Emerson, Josiane, Priscila, Juliana, Osvaldo, Patrícia, Joziany e Amanda votaram por remeter a proposta para análise mais detalhada e emissão de parecer pela Comissão de Orçamento e Gerenciamento do FMDCA, sendo este último encaminhamento aprovado por maioria.	Item 5 – Proposta de alteração no percentual de retenção previsto na Lei 1.252/2022
Na sequência, foi apresentado o Ofício 055/2024 do Conselho Tutelar e resposta da SEMEC e CRAS. As convidadas Marisa Alex Kloss, coordenadora da Rede de Proteção, e a presidente do Conselho Tutelar Araci Batista Ferreira Martins relataram a respeito dos acordos realizados para transporte de crianças acompanhadas pela Rede de Proteção e dificuldades enfrentadas pela complexidade das situações respondendo dúvidas dos presentes. Na sequência, a conselheira Amanda, solicitou que o Conselho Tutelar repasse uma tabela de dados quanto às solicitações de transporte recebidas para que se possa diferenciar quais são relativas a casos acompanhados pela Rede de Proteção e quais são de demandas da Rede de Atendimento em geral das políticas públicas.	Item 6 – Ofício 055/2024 Conselho Tutelar e resposta das SEMEC e CRAS
Logo após, apresentou-se o Ofício 054/2024 do Conselho Tutelar com Diagnóstico de Violações de Direitos, digitalizado, com dados dos atendimentos realizados pelo Conselho Tutelar trimestralmente, dados quantitativos de março/2024 à junho/2024 no Relatório de Violações por Direito Violado, nas áreas dos Direitos Fundamentais como: Direito à Vida e Saúde, Educação, Cultura Esporte e Lazer, Profissionalização e Proteção no Trabalho, Liberdade, Respeito e Dignidade e Convivência Familiar e Comunitária. A presidente do Conselho Tutelar Araci Batista Ferreira Martins, destacou que muitos atendimentos neste Relatório são realizados mais de uma vez, ou estão em acompanhamento. Na sequência, o conselheiro Daniel sugeriu que tal relatório seja pautado trimestralmente neste Conselho de Direitos.	Item 7 – Ofício 054/2024 Conselho Tutelar Diagnóstico Violações de Direitos
Os conselheiros optaram para analisar os eventos das campanhas Maio Laranja e Junho Vermelho realizados no município e trazer como pauta para a próxima reunião ordinária do CMDCA.	Item 8 - Retorno das Campanhas Maio Laranja e Junho Vermelho
Em continuidade com a pauta do Conselho Tutelar, a presidente da colegiada Araci Batista Ferreira Martins, se propôs a mandar por e-mail as escalas de junho e julho de 2024 do órgão.	Item 9 – Escala de Junho – Conselho Tutelar
Finalizando, foram apresentados os novos participantes do conselho de acordo com o Memorando 126/2024, indicado pela Secretaria de Fazenda, Sr. Tadeu Luiz Manfron Junior, como titular, e a Sra. Priscila Fernanda de Almeida Carvalho, para suplente, além da Sra. Juliana Alves de Goes Bernardes, pela Secretaria Municipal de Saúde, pelo Memorando 375/2024.	Assuntos Gerais
Por fim, o presidente Daniel agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião.	Considerações Finais
Após o exposto, eu, Paula Hatie Silva Mukai, declaro que a ata foi lavrada por mim e que o registro de presença encontra-se em anexo.	

<i>PAULA HATIE SILVA MUKAI</i>	<i>DANIEL HAVRO DA SILVA</i>
Secretária Executiva	Presidente do CMDCA

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:C2A64492

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 01/07/2024. Edição 3056
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>